## RESOLUÇÃO CRP-06 № 005/2017, DE 08 DE ABRIL DE 2017

Altera a redação do artigo 2°, parágrafo único, inciso IV, da Resolução CRP-06 nº 002/2017, de 03 de fevereiro de 2017, designando o Núcleo Psicologia e Relações Etnicorraciais.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª. REGIÃO - CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação de sua 1968<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, realizada nesta data,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. ALTERAR a redação do artigo 2°., parágrafo único, inciso IV, da Resolução CRP-06 n° 002, de 03 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)
Parágrafo Único. Os núcleos de defesa de direitos do CRP 06 são: (...)
IV - Psicologia e Relações Etnicorraciais;"

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Paulo, 08 de abril de 2017.

ARISTEU BERTELLI DA SILVA
Conselheiro Presidente

RODRIGO TOLEDO
Conselheiro Secretário